PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00644/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 02/01/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a José EDSON câmara, o terreno do patrimônio Municipal, situado a Avenida 25 de dezembro, bairro dos Santos Reis, zona urbana, lote n. 9 (nove) da quadra n. 6, terreno esse requerido em aforamento conforme processo n. 3.314/56, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 525,00m2.

NORTE - Rua Feliciano Coelho, com.....35,00m;
SUL - Lote n. 8 (oito), com.....35,00m;
LESTE - Avenida 25 de Dezembro, com.....15,00m;
OESTE - Terreno Municipal, com.....15,00m;

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 02 de janeiro de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO

Secretário de negócios Internos e Juridicos.

ENGO MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 09/01/1967.